



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000151/2025
EMIÇÃO: 18/11/2025
SECRETARIA: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Objetivo do pedido

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO TÉCNICA E FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BRI, CHASSI: XUG00870HSPA00302, FISCAL FERNANDO AIRES E GESTOR LUIZ FERNANDO HAUENSTEIN.

Justificativa

Para que a Secretaria Mun. De Obras, Viação, Habitação E Serviços Público possa fazer a revisão de garantia de 100 horas da retroescavadeira doada pela Ministério da Agricultura e pecuária do Estado do Rio Grande do Sul.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	1,0000	0,00	00019369 - REVISÃO DE GARANTIA
---------	----	--------	------	--------------------------------

Descrição adicional:

SERVIÇO TÉCNICO DE REVISÃO DE 100 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BRI, CHASSI: XUG00870HSPA00302.

Especialização Comprovada: A empresa deve possuir expertise e experiência comprovada na manutenção de retroescavadeiras XCMG através de declaração do representante da Empresa XCMG.

Dotação:Acesso:1034 Projeto: 1020 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/002	UN	1,0000	0,00	00015794 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL
---------	----	--------	------	----------------------------------

Descrição adicional:

FILTRO XCMG COMBUSTIVEL XT870BR-I, XC870BR-I

CÓDIGO DA PEÇA: 004649-3

Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

Dotação:Acesso:1025 Projeto: 2085 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/003	UN	1,0000	1,00	00015815 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE
---------	----	--------	------	-------------------------------------

Descrição adicional:

FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE XC870BR-I, XT870BR-I

CÓDIGO DA PEÇA: 001014-6

Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

Dotação:Acesso:1025 Projeto: 2085 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/004	UN	1,0000	1,00	00024724 - FILTRO XCMG
---------	----	--------	------	------------------------

Descrição adicional:

FILTRO XCMG COP ACRI XT870BR-I,LW300KV-I, GR1803BR

CÓDIGO DA PEÇA: 005326-0

Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

Dotação:Acesso:1025 Projeto: 2085 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/005	UN	1,0000	1,00	00024725 - FILTRO XCMG AR EXT. E INT.
---------	----	--------	------	---------------------------------------

Descrição adicional:

FILTRO XCMG AR EXT. E INT. XT870BR-I/XC870BR-I/

CÓDIGO DA PEÇA: 005445-3

Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

Dotação:Acesso:1025 Projeto: 2085 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/006	BLD	1,0000	1,00	00024732 - LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40
---------	-----	--------	------	--

Descrição adicional:

LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20LT

CÓDIGO DA PEÇA: 010399-3

Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

Dotação:Acesso:1025 Projeto: 2085 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviço e filtros para Retroescavadeira XCMG para manutenção da garantia do veículo.

Serviço destinado a RETROESCAVADEIRA MODELO XC870BRI, CHASSI: XUG00870HSPA00302, doada pelo Estado



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



para o Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Conforme Ofício Nº 10/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária do estado do Rio Grande do Sul, o Município de Santa Bárbara do Sul/RS foi contemplado pelo programa PROMAQ com uma maquina retroescavadeira nova.

A garantia tecnica da retroescavadeira prevê revisão de 100, 500 e 1000 horas, e a maquina esta com seu horimetro com 100 horas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço REVISÃO E FILTROS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação.

1. Qualificação da Empresa Contratada

- **Especialização Comprovada:** A empresa deve possuir expertise e experiência comprovada na manutenção de retroescavadeiras XCMG através de declaração do representante da Empresa XCMG.
- Documentação Legal: Exigir habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista regular.
- Corpo Técnico Qualificado: Dispor de profissionais capacitados e treinados para a execução dos serviços, com conhecimento específico nos modelos XCMG.
- Garantia: Oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados e das peças substituídas.
- Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

2. Escopo Técnico dos Serviços

O escopo deve ser detalhado e pode variar conforme as horas de uso do equipamento (ex: 100h, 500h, 1000h).

- Inspeção Geral:
 - Inspeção completa visual e operacional do equipamento antes e após a manutenção.
 - Verificação de possíveis deformações, quebras ou danos nos terminais das tubulações, chassi, e estrutura geral.
 - Teste de funcionamento de todos os sistemas: motor, freios, sistema hidráulico, transmissão, direção, e sistemas elétricos.
- Itens de Manutenção Preventiva:
 - Troca de Fluidos: Substituição de óleo do motor, transmissão, sistema hidráulico e diferenciais, utilizando os fluidos recomendados pelo fabricante.
 - Substituição de Filtros: Troca de filtros de óleo (motor, hidráulico, transmissão), filtro de ar (interno e externo), e filtro de combustível.
 - Lubrificação: Lubrificação completa de todos os pontos de engraxamento e articulações móveis (lança, braço, caçamba, patolas).
 - Verificações de Nível: Checagem e reabastecimento dos níveis de líquido de arrefecimento (radiador) e água da bateria.
 - Sistema de Freios e Pneus: Verificação da pressão e estado dos pneus, e funcionamento dos freios de serviço e estacionamento.
 - Segurança: Inspeção dos itens de segurança (luzes, alarmes, extintor, cintos de segurança, travas de segurança).
- Limpeza: Limpeza geral do equipamento e dos sistemas, evitando o uso de solventes e detergentes não permitidos.

3. Obrigações Contratuais e Entregas

- Relatório Técnico: Apresentação de um relatório detalhado (checklist) dos serviços executados, peças substituídas, e não conformidades encontradas, antes e depois da intervenção.
- Manual do Fabricante: A manutenção deve seguir rigorosamente as especificações e a tabela de manutenção do manual de operação e serviço da XCMG.
- Normas de Segurança: Cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, garantindo a segurança do operador e da operação.
- Local da Execução: Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

- 1 Serviço de REVISÃO TECNICA da retroescavadeira XCMG.
- 1 FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 004649-3.
- 1 FILTRO LUBRIFICANTE XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 001014-6.
- 1 FILTRO XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 005326-0.
- 1 FILTRO DE AR XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 005445-3.
- 1 BALDE DE LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20 LITROS CÓDIGO: 010399-3.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço em orçamento, se verificou que o valor aproximado é de R\$ 5.015,62 (Cinco mil e quinze



reais reais e sessenta e dois centavos).

- 1 Serviço de REVISÃO TÉCNICA da retroescavadeira XCMG. valor: 3.053,00.
- 1 FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 004649-3. valor: 267,21.
- 1 FILTRO LUBRIFICANTE XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 001014-6. valor: 210,00.
- 1 FILTRO XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 005326-0. valor: 218,91.
- 1 FILTRO DE AR XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 005445-3. valor: 425,50.
- 1 BALDE DE LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20 LITROS CÓDIGO: 010399-3. valor: 841,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender com eficiência e legalidade as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, a solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e filtros**, a fim de possibilitar a revisão técnica de uma retroescavadeira doada pelo estado que irá compor a frota do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Nos termos do *art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21*, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação.

A adoção do **menor preço** assegura maior economicidade e eficiência à Administração Pública, otimizando o aproveitamento de propostas vantajosas para diferentes tipos de serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, por meio da **contratação de serviço e filtros através de dispensa**, espera-se alcançar resultado concreto e relevante para a Administração Pública e para a população do município de Santa Bárbara do Sul/RS posso continuar a contar com o novo veículo Retroescavadeira para atender as necessidades e demandas do município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- **Gestor**

Luiz Fernando M. S. Hauenstein - Secretário de Obras

- **Fiscal**

Fernando Aires da Costa - Agente Administrativo.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui potencial para gerar **impactos ambientais indiretos e diretos**, que devem ser reconhecidos e gerenciados com responsabilidade pela Administração Pública:

Principais impactos potenciais:

1. **Emissão de gases poluentes:** O uso intensivo de maquinário pesado e caminhões resulta na emissão de gases como CO, NOx e material particulado, que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar.
2. **Ruído e vibrações:** As atividades com maquinário pesado produzem níveis significativos de ruído, que podem afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores em áreas próximas às intervenções.
3. **Intervenção em áreas naturais:** Operações em regiões sensíveis (como beiras de rios ou áreas de mata) podem provocar degradação do solo, compactação, erosão, alteração de cursos d'água e perda de vegetação nativa.
4. **Geração de resíduos sólidos e líquidos:** Manutenções realizadas no campo, como trocas de óleo e lubrificantes, podem gerar resíduos perigosos, caso não sejam descartados de forma ambientalmente adequada.
5. **Risco de contaminação do solo e da água:** O vazamento de combustíveis, óleos e outros produtos químicos pode contaminar corpos d'água e o solo, especialmente em áreas de recarga hídrica.

Medidas de mitigação e controle:

- Exigir das empresas contratadas o cumprimento da **legislação ambiental vigente**, bem como **licenciamento**



ambiental, quando aplicável;

- Inserir no Termo de Referência cláusulas que prevejam o **uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes**;

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição serviço e filtros.

Serviço e filtros destinado a uma RETROESCAVADEIRA XCMG doada pelo Estado para o Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviço e filtros para Retroescavadeira XCMG para manutenção da garantia do veículo.

Serviço destinado a RETROESCAVADEIRA MODELO XC870BRI, CHASSI: XUG00870HSPA00302, doada pelo Estado para o Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Conforme Ofício Nº 10/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária do estado do Rio Grande do Sul, o Município de Santa Bárbara do Sul/RS foi contemplado pelo programa PROMAQ com uma maquina retroescavadeira nova.

A garantia técnica da retroescavadeira prevê revisão de 100, 500 e 1000 horas, e a maquina esta com seu horimetro com 100 horas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço REVISÃO E FILTROS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Nos termos do *art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21*, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação.

1. Qualificação da Empresa Contratada

- **Especialização Comprovada:** A empresa deve possuir expertise e experiência comprovada na manutenção de retroescavadeiras XCMG através de declaração do representante da Empresa XCMG.
- Documentação Legal: Exigir habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista regular.
- Corpo Técnico Qualificado: Dispor de profissionais capacitados e treinados para a execução dos serviços, com conhecimento específico nos modelos XCMG.
- Garantia: Oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados e das peças substituídas.
- Peças Originais/Homologadas: Utilizar peças de reposição originais XCMG ou peças de qualidade equivalente e homologadas pelo fabricante.

2. Escopo Técnico dos Serviços

O escopo deve ser detalhado e pode variar conforme as horas de uso do equipamento (ex: 100h, 500h, 1000h).

- Inspeção Geral:
 - Inspeção completa visual e operacional do equipamento antes e após a manutenção.
 - Verificação de possíveis deformações, quebras ou danos nos terminais das tubulações, chassi, e estrutura geral.
 - Teste de funcionamento de todos os sistemas: motor, freios, sistema hidráulico, transmissão, direção, e sistemas elétricos.
- Itens de Manutenção Preventiva:
 - Troca de Fluidos: Substituição de óleo do motor, transmissão, sistema hidráulico e diferenciais, utilizando os fluidos recomendados pelo fabricante.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



- Substituição de Filtros: Troca de filtros de óleo (motor, hidráulico, transmissão), filtro de ar (interno e externo), e filtro de combustível.
- Lubrificação: Lubrificação completa de todos os pontos de engraxamento e articulações móveis (lança, braço, caçamba, patolas).
- Verificações de Nível: Checagem e reabastecimento dos níveis de líquido de arrefecimento (radiador) e água da bateria.
- Sistema de Freios e Pneus: Verificação da pressão e estado dos pneus, e funcionamento dos freios de serviço e estacionamento.
- Segurança: Inspeção dos itens de segurança (luzes, alarmes, extintor, cintos de segurança, travas de segurança).
- Limpeza: Limpeza geral do equipamento e dos sistemas, evitando o uso de solventes e detergentes não permitidos.

3. Obrigações Contratuais e Entregas

- Relatório Técnico: Apresentação de um relatório detalhado (checklist) dos serviços executados, peças substituídas, e não conformidades encontradas, antes e depois da intervenção.
- Manual do Fabricante: A manutenção deve seguir rigorosamente as especificações e a tabela de manutenção do manual de operação e serviço da XCMG.
- Normas de Segurança: Cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, garantindo a segurança do operador e da operação.
- Local da Execução: Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) do envio do empenho em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues diretamente na empresa vencedora do certame, em dias úteis.

DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: emissão da ordem de serviço.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Cronograma de realização dos serviços:

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no parque de maquinas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

A execução observará as rotinas concerto das estradas do interior e em demais locais necessários.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar dos equipamentos solicitados, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do serviço.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados diretamente no locais determinados pelo fiscal.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar dos equipamentos licitados, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

km de caminhão guincho.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato oriundo da presente contratação será conduzida de forma a assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, prazos, condições de execução dos serviços e exigências legais, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

Para tanto, será adotado um **modelo de gestão contratual baseado no acompanhamento técnico contínuo, fiscalização direta e controle documental**, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 117 e 174, que tratam da designação de fiscais e gestores de contratos.

Gestão e Fiscalização:

- Será designado **um servidor público como Gestor do Contrato**, responsável pela condução administrativa, análise de documentos e comunicação oficial com a contratada;
- Será também nomeado **um Fiscal Técnico**, com conhecimento específico das atividades contratadas, vinculado ao setor rodoviário da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, encarregado de acompanhar presencialmente a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos quantitativos, horários e condições operacionais da máquina;
- O acompanhamento se dará com base em **ordens de serviço formais emitidas pela Secretaria**, contendo local, tipo de serviço, período de execução e relatório fotográfico quando necessário;



Instrumentos de Controle:

- **Diário de obra/serviço** assinados pelo fiscal do contrato e responsável local, quando aplicável;
- **Relatórios de desempenho operacional** com dados dos serviços prestado.
- **Checklists de funcionamento dos equipamentos**, a serem apresentados depois da execução dos serviços.

Penalidades e Avaliação de Desempenho:

- O contrato preverá **aplicação de penalidades** em caso de descumprimento das condições estabelecidas, conforme previsão legal e editalícia;
- Será instituído um sistema de **avaliação de desempenho da contratada**, com base em critérios objetivos (pontualidade, qualidade da execução, atendimento às ordens de serviço, manutenção adequada dos equipamentos, etc.), podendo impactar inclusive em futuras contratações públicas com o município.

Este modelo de gestão contratual visa garantir **transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços**, com controle efetivo por parte da Administração e ampla rastreabilidade dos atos praticados durante a vigência contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados,



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme na descrição do ITEM. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou



sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) [...];

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço em orçamento, se verificou que o valor aproximado é de R\$ 5.015,62 (Cinco mil e quinze reais e sessenta e dois centavos).

- 1 Serviço de REVISÃO TÉCNICA da retroescavadeira XCMG. valor: 3.053,00.
- 1 FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 004649-3. valor: 267,21.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 14:34:31



- 1 FILTRO LUBRIFICANTE XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 001014-6. valor: 210,00.
- 1 FILTRO XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 005326-0. valor: 218,91.
- 1 FILTRO DE AR XCMG CÓDIGO DA PEÇA: 005445-3. valor: 425,50.
- 1 BALDE DE LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20 LITROS CÓDIGO: 010399-3. valor: 841,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento, nas classificações apresentadas abaixo: R\$ 5.015,62 (Cinco mil e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas

01034 Outros Serviços De Terceiros R\$ 3.053,00.

Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano

01025 Material de Consumo R\$ 1.962,62.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1025	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2085 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano	3390 30 00 00 000	1.962,62	6.126,19
1034	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1020 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas	3390 39 00 00 000	0,00	8.816,77

Total geral disponível R\$ 14.942,96

18/11/2025 ÀS 11:19:54 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO AIRES DA COSTA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 19 de Novembro de 2025